



EDITAL Nº 109 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 109 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 92 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, com **Cota Principal** para os itens nº 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 33, 35, 38, 40, 42 e 44; **Cota Reservada** para os itens nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 27, 29, 31, 34, 36, 39, 41, 43 e 45; e **Exclusivos para ME/EPP/MEI** para os demais itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis do tipo carnes bovinas, peixes, aves e embutidos, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE – Secretaria de Educação**. Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Andreia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto, e Paula Custódio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve o comparecimento do Sr. **Marco Aurélio Farina Lopes – Diretor da DPDME**, para o acompanhamento do certame. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 7ª** do Edital, registrando-se a participação de **21 (vinte e um)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

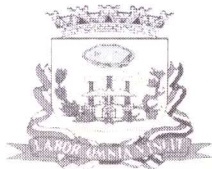
conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da Cláusula 7.26 do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram convocadas para apresentar a proposta readequada no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação realizada no chat da Plataforma BLL, admitida a prorrogação mediante solicitação expressa da licitante, desde que formulada antes do término do prazo originalmente concedido. Durante o prazo inicialmente concedido e sua respectiva prorrogação, houve a necessidade de proceder com desclassificações de algumas ofertas, mediante solicitação das próprias licitantes no chat de mensagens do item respectivo. Na sequência, foram consultadas as empresas subsequentes na ordem de classificação acerca do interesse em assumir o fornecimento dos itens, sendo-lhes solicitado o envio de proposta readequada, procedimento que se repetiu até o êxito da negociação. Encerrado o prazo concedido, foram apresentadas propostas readequadas em conformidade. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 3.6 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** das arrematantes **1-) COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** (CNPJ: 48.511.590/0001-43); **2-) QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 41.255.020/0001-90); **3-) PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS** (CNPJ: 45.214.484/0001-00); **4-) NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ: 08.528.442/0001-17); **5-) APETISUL FRIOS LTDA** (CNPJ: 62.765.890/0001-80); **6-) MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP** (CNPJ: 17.046.477/0001-00); **7-) CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA** (CNPJ: 03.802.108/0001-96); **8-) FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME** (CNPJ: 44.210.916/0001-41); e **9-) ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 60.184.905/0001-90). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação apresentada, em observância às exigências estabelecidas na **Cláusula 9** do Edital e respectivos subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **1-) COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, itens nº 01 e 02; **2-) QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI**, itens nº 03, 04, 09, 10, 19, 20, 23 e 24; **3-) PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS**, itens nº 05, 06, 17 e 18; **4-) NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, itens nº 13 e 33; **5-) APETISUL FRIOS LTDA**, itens nº 14, 35 e 36; **6-) MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, itens nº 15 e 16; **7-) CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA**, itens nº 26, 28, 30 e 38; **8-) FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

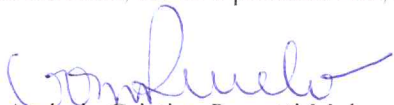
ALIMENTÍCOS LTDA ME, itens nº 27, 29, 31, 34 e 39; e 9-) ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA, itens nº 32, 37, 40, 41, 44 e 45. Restaram fracassados os itens nº 07, 08, 11, 12, 21, 22, 25, 42 e 43. **DA FASE DE AMOSTRAS:** Nos termos da **Cláusula 10**, as licitantes foram convocadas para **no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, apresentar 02 (duas) amostras repetidas** dos respectivos itens arrematados para testes e análises diretamente na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME da Secretaria de Educação, sito à Avenida José Agostinho Rossi nº 2.354, bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 10h30min, devidamente identificadas com os dados da licitante, dados do Pregão e identificação do item a que se refere, ocasião em que será fornecido protocolo de entrega. Uma das amostras será utilizada no 1º ensaio de testes e análise, e a outra ficará retida como contraprova para um 2º ensaio, caso necessário. Juntamente às amostras, deverão apresentar os documentos elencados na Cláusula 10.2. Sendo facultado anexar os documentos na plataforma durante o prazo, os quais serão encaminhados ao setor requisitante para análise. **A contagem do prazo se iniciará a partir do dia 01/07, encerrando-se em 06/07/2026, observando-se o intervalo de horários definido pelo setor requisitante.** **DO PRAZO RECURSAL:** O(A) Pregoeiro(a) informou, por meio de mensagem registrada no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos apresentados em atendimento às exigências relativas à proposta e à habilitação. Esclareceu, ainda, que o prazo para interposição de recurso será oportunamente disponibilizado, nos termos da Cláusula 11 do Edital, após a conclusão integral das etapas do certame, especialmente a fase de análise das amostras. A data e o horário de abertura do prazo recursal serão devidamente divulgados na Plataforma BLL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo-se a observância aos princípios da publicidade, transparência e ampla defesa. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



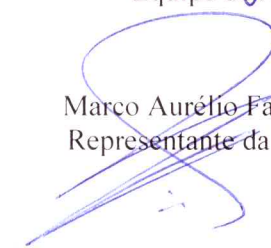
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

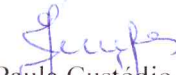
licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andreia Cristina Possetti Melo
Pregoeiro(a) Oficial


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Marco Aurélio Farina Lopes
Representante da Secretaria


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio